

SINOPSE DE REUNIÃO

“Câmara Técnica Institucional Legal”	
Documento convocatório: Ofício CBHLSJ n.º 193/2020 de 09 de setembro de 2020	
Data: 24/09/2020 Hora: 10h	Local: Videoconferência (plataforma <i>JitsiMeet</i>)
Presentes: Membros: Emídio Fernandes (Ass. Raízes); Maxciara Falcão (P.M.S.P.A); Renato Gullo (CAJ); Jorge Carmo (ALA); Fábio Fabiano (ALA); Diego Moraes (OAB-IG). Convidados: Luiz Teixeira (P.M.C.F); Elisabete (INEA); Aline Lázaro (Ass. Raízes); Marianna Cavalcante (CILSJ); Luís Fernando Faulstich (CILSJ); Victor Hugo (CILSJ).	
Pauta: 1 – Aprovação das minutas de Sinopse de Reunião (22/06/2020 e 25/08/2020); 2 – Avaliação das minutas de Resoluções que: a) Aprova aumento do aporte de recursos para aquisição do barco e motor; b) Aprova a destinação de recursos financeiros do CBHLSJ, para projeto de esgotamento sanitário na comunidade do Charqueado em Sampaio Corrêa, município de Saquarema - Bacia Hidrográfica Lagos São João (Região Hidrográfica – VI); c) Altera a resolução CBHLSJ nº 90/2019, que aprova a disponibilização de recursos financeiros do CBHLSJ, para execução de Obra de Esgotamento Sanitário no Município de Cabo Frio; d) Aprova a disponibilização de recursos financeiros do CBHLSJ, para ações emergenciais em Silva jardim; 3 – Inscrição do Instituto Escola do Mar - IEMAR no CBHLSJ; 4 – Assuntos gerais.	
Resumo: O coordenador da CTIL, Sr. Emídio Fernandes, iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos. Em seguida, fez a leitura dos pontos de pauta da reunião. Pediu desculpas aos membros presentes, pelo envio tardio das minutas de resolução que seriam aprovadas naquela reunião, e explicou que o consórcio estava com muitas demandas e, por isso, não conseguiram enviar em tempo hábil, conforme a Sra. Marianna Cavalcante, do CILSJ, explicou. Prosseguiu-se para o primeiro item de pauta, sobre a aprovação das minutas de Sinopse de Reunião dos dias 22/06/2020 e 25/08/2020. Ambas foram aprovadas, sem ressalvas. Seguiu-se para o segundo item de pauta, sobre a avaliação das minutas de resoluções, abordou-se a minuta de resolução do item “a”, que tratava da aprovação do aumento do aporte de recursos para aquisição do barco e motor. A Sra. Marianna Cavalcante fez a leitura da minuta de resolução. O Sr. Fábio Fabiano, da ALA, questionou se a minuta de resolução, em questão, se tratava do aumento do valor do recurso para a aquisição do barco. A Sra. Marianna Cavalcante elucidou que a Resolução nº75 aprovou o plano de atividades da Câmara Técnica de Pesca e Aquicultura, do CBHLSJ. Dentre outras ações, estava destinado o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a compra do motor, o valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) para a compra da embarcação e o valor de R\$ 10.521,28 (dez mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) para aquisição de equipamentos de auxílio à fiscalização. Entretanto, do valor que foi destinado para a compra de	

equipamentos de auxílio à fiscalização, houve uma sobra de R\$ 850,19 (oitocentos e cinquenta reais e dezenove centavos), enquanto que os demais recursos ficaram aplicados, à medida que a construção da embarcação estava em processo de licitação, totalizando um montante de R\$25.850,19 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais e dezenove centavos), que estaria rendendo na conta do CILSJ. Informou que o valor de rendimento de aplicação desse montante, atualmente, era de R\$2.155,34 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Finalmente, o montante final que se encontrava na conta do CILSJ era de R\$ 28.005,53 (vinte e oito mil e cinco reais e cinquenta e três centavos). Ressaltou que, inicialmente, foi definido que seria licitada a construção da embarcação, no entanto, devido à ausência de propostas de instituições, ficou deliberada a aquisição de embarcação e motor, porém, mantendo o valor inicial. Contudo, ainda sim, com esse montante, não foi possível fazer a aquisição, pois, em pesquisas de mercado, observou-se que o valor médio da embarcação era de R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Com isso, foi sugerido que fosse utilizado o montante de R\$ 28.005,53 (vinte e oito mil e cinco reais e cinquenta e três centavos) e, além disso, um aporte adicional de R\$ 4.494,47 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), que sairia da rubrica “Ações de diretoria”, para complementar. Uma vez que o recurso dessa rubrica estava sendo pouco utilizado, devido à pandemia. Dessa forma, ganhariam mais tempo, pois não precisariam solicitar esse recurso ao INEA. O Sr. Fábio Fabiano questionou se a embarcação seria utilizada, somente, dentro da Lagoa de Araruama. A Sra. Marianna Cavalcante elucidou que, conforme constava nas Resoluções nº75 e nº109, a aquisição da embarcação era para suprir as necessidades de demanda de fiscalização da Lagoa de Araruama, inicialmente, entretanto, caso o comitê deliberasse, poderia ser utilizado em outros corpos hídricos. O Sr. Fábio Fabiano questionou se havia prazo e recursos para apresentação de novos projetos. A Sra. Marianna Cavalcante informou que no PPA do CBHLSJ ainda havia recursos disponíveis, referente aos anos de 2019 e 2020, que seriam detalhadas na próxima reunião de Diretoria, e consecutivamente, de Plenária. No entanto, não era possível dizer quando seriam liberados, enquanto isso, o CILSJ seguia trabalhando com o que estava disponível em conta. Porém, não havia nenhum impedimento do comitê deliberar aplicação dos recursos disponíveis de 2019-2020, uma vez que a deliberação não dependia do órgão gestor, e quando os repasses voltassem a serem feitos, procederia com a solicitação destes. O Sr. Fábio Fabiano afirmou que teria interesse em implantar projetos no Rio São João e questionou em qual instância poderia apresentá-los. A Sra. Marianna Cavalcante esclareceu que qualquer proposta de projeto deveria ser enviada para a Entidade Delegatária, via e-mail, em seguida, seria apresentado para a diretoria colegiada, via e-mail ou em reunião, e caso aprovado, seria destinada para a reunião das instâncias competentes, e uma vez avaliada por estas, seria encaminhada para CTIL, para avaliação da minuta de resolução que aprovaria o recurso, por fim, o Consórcio daria seguimento dentro comitê. Os Srs. Fábio Fabiano e Emídio Fernandes agradeceram pelos esclarecimentos. Seguiu-se para a aprovação da minuta de resolução em questão. Não havendo manifestações contrárias, a minuta de resolução do item “a” foi aprovada. Avançou para a minuta de resolução do item “b”, que aprova a destinação de recursos financeiros do CBHLSJ, para projeto de esgotamento sanitário na comunidade do Charqueado em Sampaio Corrêa, município de Saquarema. A Sra. Marianna Cavalcante fez a leitura da minuta de resolução. Finalizada a leitura, o Sr. Emídio Fernandes questionou se onde estava “2019” não deveria ser “2020”. A Sra. Marianna Cavalcante elucidou que foi discutido, tanto na CTIL quanto no Subcomitê Saquarema, sobre o aporte dos recursos de saneamento para o município de Saquarema. Como se esperava que dependesse da disponibilização dos recursos de 2021 optou-se por pedir o que tinha disponível, e depois, se fosse o caso, pedir um aporte adicional, em função do projeto que seria apresentado pela CAJ. Contudo, analisando o PPA, foi identificada que o montante de R\$768.026,93 (setecentos e sessenta e oito mil e vinte e seis

reais e noventa e três centavos), que foi arrestado para a conta do FUNDRHI-RJ, era referente ao ano de 2016, e, por isso, ainda, havia recursos de 2019 e 2020, na rubrica de “Ações em saneamento”. Sendo assim, caso o projeto executivo ultrapassar o valor inicial, seria possível solicitar o aporte adicional dessas rubricas. Quanto ao projeto básico, o Sr. Renato Gullo, da CAJ, explanou que a área operacional da concessionária entrou em contato com a Secretária de Obras do município, porém, os mesmo informaram que não tinham conhecimento sobre o projeto e não conseguiram repassar algumas informações necessárias do local. Com isso, solicitou o apoio do comitê e do CILSJ para dar seguimento à elaboração do projeto. A Sra. Marianna Cavalcante expressiu que a Sra. Edna Calheiros faria a interlocução junto a Prefeitura de Saquarema, para ser apresentado à ideia de projeto proposto pelo comitê. O Sr. Emídio Fernandes relembrou que na reunião conjunta da Câmara Técnica Obras de Saneamento com o Subcomitê da Lagoa de Saquarema, no dia 13/03/2020, o secretário de obras e o secretário de urbanismo do município apresentaram algumas propostas de projeto de saneamento, e, inclusive, destacaram o projeto para Charqueado como prioritário. Posteriormente, aprovaram o projeto proposto, pelo comitê, para o local. E que era, somente, uma questão de lembrá-los sobre tal discussão, sendo corroborado pela Sra. Marianna Cavalcante. Complementou que, apesar da ideia ter partido, oficialmente, da Prefeitura de Saquarema, sua construção teve início a partir da comoção da população do município, articulado com o Subcomitê da Lagoa de Saquarema. A Sra. Marianna Cavalcante colocou-se a disposição para ajudar no que fosse possível, em nome do CILSJ, e relembrou que a Sra. Edna Calheiros faria a interlocução entre o CBHLSJ e a Prefeitura do município. O Sr. Renato Gullo prontificou-se a enviar a listagem das informações necessárias para dar prosseguimento na elaboração do projeto básico. Continuando, foi aberta a votação para a aprovação da minuta de resolução do item “b”. O Sr. Fábio Fabiano aprovou, ponderando que deveria ser definido um valor teto para o projeto. Não havendo mais ponderações por parte dos membros, a minuta de resolução, em questão, foi aprovada. Seguindo, abordou-se a minuta de resolução do item “c”, que alterava a resolução CBHLSJ nº 90/2019, que aprovava a disponibilização de recursos financeiros do CBHLSJ, para execução de Obra de Esgotamento Sanitário no Município de Cabo Frio. A Sra. Marianna Cavalcante questionou se o termo correto da minuta de resolução, em questão, era “revoga” ou “altera”, citando o exemplo da Resolução nº 111/2020, do município de Armação dos Búzios, que teve um caso semelhante. O Sr. Victor Hugo, do CILSJ, afirmou, via *chat*, que poderia manter o termo “Revoga”. A Sra. Marianna Cavalcante seguiu fazendo a leitura da minuta de resolução. O Sr. Fábio Fabiano questionou quem executaria as obras do projeto citado. A Sra. Marianna Cavalcante elucidou que seria licitada uma empresa, para executar a obra, e depois de finalizada, seria operada pela PROLAGOS. O Sr. Luiz Teixeira, da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, esclareceu que foi aprovado o valor de R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para implantação de caixas de areia de retenção dos sedimentos oriundas da drenagem pluvial no bairro Praia do Siqueira, em Cabo Frio, entretanto, em uma reunião com o CILSJ, a concessionária assumiu a responsabilidade de construir as caixas de areia e retirar o lodo acumulado no Canal de Drenagem da Praia do Siqueira. Dessa forma, foi proposto pelo CILSJ e pela Prefeitura do município, que o recurso fosse destinado para a implantação de rede separativa de esgoto no mesmo local, no entanto, o recurso disponível não conseguiria contemplar o bairro inteiro. O Sr. Emídio Fernandes questionou se o projeto, em discussão, não estaria contemplado no contrato de concessão da PROLAGOS. A Sra. Marianna Cavalcante explanou que a área de concessão da concessionária abrangia a localidade da Praia do Siqueira, entretanto, intervenções que trouxessem benefícios para a região, no que tange às instalações de redes, deixaria de ser contabilizados como gastos da PROLAGOS. Informou que o contrato de concessão garantia a empresa um percentual de lucro, que era comprometido quando a mesma executava uma obra de melhoria com seu próprio recurso. Visando evitar o comprometimento

desse percentual de lucro, era feito um reequilíbrio na conta d'água da população. Contudo, quando essas obras eram financiadas pelo comitê ou pela prefeitura do município, embora estivesse na área de concessão da concessionária, o reequilíbrio não era repassado ao consumidor. O Sr. Emídio Fernandes lembrou que em discussões pretéritas, foi dito que o Comitê não poderia investir em obras que estariam contempladas no contrato de concessão da concessionária. A Sra. Marianna Cavalcante prontificou-se verificar essa informação junto a PROLAGOS, e acrescentou que tal decisão foi de comum acordo entre a Prefeitura do município e a concessionária. O Sr. Emídio Fernandes explanou que quem decidia o que ser feito com o recurso do comitê eram os próprios membros do Comitê, não, somente, as partes interessadas. A Sra. Marianna Cavalcante corroborou com a fala do Sr. Emídio Fernandes, reforçando que se tratava de uma sugestão, por parte da Prefeitura de Cabo Frio, ficando a cargo dos membros do Comitê, aprovar ou não a sugestão. Em seguida, foi colocada em votação a aprovação da minuta de resolução do item “c”. A mesma foi aprovada, sem oposição. Abordou-se a minuta de resolução do item “d”, que tratava aprovação da disponibilização de recursos financeiros do CBHLSJ, para ações emergenciais em Silva jardim. A Sra. Marianna Cavalcante fez a leitura da minuta de resolução. Foi questionado aos membros presentes, se havia alguma consideração a ser feita. A minuta de resolução do item “d” foi aprovada, sem ressalvas. Passou-se para o item 3 do ponto de pauta, sobre a inscrição do Instituto Escola do Mar - IEMAR no CBHLSJ. O Sr. Emídio Fernandes contextualizou fazendo a leitura do item 2.2 do edital do Processo Eleitoral do CBHLSJ, biênio 2019-2021, que dizia o seguinte: “Para participar do processo eleitoral do CBHLSJ, as organizações civis devem ser legalmente constituídas há, no mínimo, dois anos, e ter atuação comprovada na área de jurisdição do CBHLSJ, constante do Decreto nº 36.722/04, de 08 de Dezembro de 2004”. Complementou que o Instituto IEMAR foi fundado no dia 20/03/2019, ou seja, não teria completado dois anos de criação, e por esse motivo, a mesma não poderia compor o CBHLSJ, por hora. Concluiu, solicitando que o CILSJ desse prosseguimento com os trâmites legais, para a formalização da resposta à instituição. Foi questionado se algum membro presente teria algum ponto para ser discutido em Assuntos Gerais. Não havendo manifestações, o Sr. Emídio Fernandes agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião.

Registro Fotográfico:



Relator: Samara Miranda, revisado por Luís Fernando Faulstich. **Data de Aprovação:** 16/10/2020.



Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios
São João e Una

E-mail: cbhlagossaojoao@gmail.com

São Pedro da Aldeia, 07 de outubro de 2020.

EMÍDIO FERNANDES DE SOUZA
Coordenador da CTIL do CBHLSJ